



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Lei nº 3156

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

“Altera Dispositivo da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016”.

Art. 1º Fica alterado o Anexo de *Metas Físicas* que consta na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, aprovada pela Lei n.º 3116 de 20 de julho de 2015, e alterada pela lei 3137 de 17 de dezembro de 2015, passando a incluir a ação ***“Obras de Infra-Estrutura Urbana – Programa Novo Somma”*** da Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Urbanos, e a previsão de criação de cargos, na forma do anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 01 de abril de 2016.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo